

2.º CONCURSO ECCB ACHAS QUE SABES DANÇAR?

Regulamento

I. Objetivo do concurso

1. Estimular a divulgação da Dança e incentivar a participação dos alunos.
2. Divulgar, através deste tipo de atividades, as potencialidades dos alunos da Escola Camilo Castelo Branco (ECCB).

II. Âmbito do concurso

1. O concurso é destinado a todos os alunos da ECCB, desde a Educação Pré-Escolar (EPE) até aos 1.º, 2.º e 3.º Ciclo de Ensino Básico (CEB).

III. Organização do Festival

1. A organização do concurso está a cargo do Grupo Disciplinar de Dança da ECCB.

IV. Condições de participação

1. A participação pode ser individual ou em grupo.
2. Podem participar grupos de 2 (dois) a 25 (vinte e cinco) elementos, podendo ser de anos de escolaridade diferentes, mas dentro do mesmo Ciclo de Ensino.
3. A duração da coreografia de Dança é de 1 (um) minuto no mínimo a 5 (cinco) minutos no máximo, para a EPE e 2 (dois) minutos no mínimo a 5 (cinco) minutos no máximo, para os restantes Ciclos de Ensino.

V. Entrega das interpretações

1. As apresentações devem ser enviadas até ao dia **19 de maio de 2023**, em formato de vídeo, para os seguintes contactos: pedro.carvalho@eccb.school ou +351 966 466 480 (professora Tânia Caratão) através do *WhatsApp*.
2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue a um dos professores responsáveis (Prof.ª Teresa Martins, Prof.ª Tânia Caratão e Prof. Pedro Carvalho).

VI. Interpretações a concurso

1. Por razões de natureza exclusivamente artística e operacional, o total de composições não ultrapassará as 12 interpretações, efetuando-se uma pré-seleção, a cargo da Organização, caso se apresentem a concurso um número superior ao determinado.
2. A ordem de apresentação das interpretações concorrentes será determinada através de um sorteio.
3. A organização reserva-se ao direito de alterar o número de interpretações admitidas.

VII. Critérios de Avaliação das coreografias

1. O concurso de Dança pretende avaliar as habilidades e a criatividade dos alunos participantes através da apresentação de uma coreografia avaliada nos domínios técnico e artístico.
2. Para a atribuição da nota técnica são avaliadas 3 componentes técnicas da coreografia:
 - 2.1. A – Execução:
 -  técnica do movimento;
 -  ajustamento música/movimento: os movimentos e a expressão corporal e facial devem ser compatíveis com o estilo da música (respeitar a estrutura musical, o movimento deve ser variado e sofrer alternâncias de ritmo, sempre compatíveis com a música).
 -  homogeneidade técnica entre os elementos do grupo e a boa distribuição dos elementos no espaço durante as diferentes formações.
 - 2.2. B – Variações de formação:
 -  transições e formações coordenadas. Podem ser utilizadas: uma estrutura simples (todos os elementos executam a mesma sequência de exercícios) ou estrutura complexa (grupo divide-se em subgrupos que executam sequências diferentes, mas coordenadas entre si).
 - 2.3. C – Exploração do espaço:
 -  aproveitamento do espaço, com movimentações em diferentes direções e de forma coordenada.

3. Para a atribuição da nota artística são avaliadas 3 componentes artísticas da coreografia:

3.1. A – Originalidade / Criatividade:

 a escolha das músicas, temas, movimentos, formações, transições podem ser utilizados como elementos que promovam a originalidade na apresentação das coreografias.

3.2. B – Carisma e expressão:

 avaliar-se-á critérios como a motivação, a atitude, a expressão adequada e a autoconfiança.

3.3. E – Apresentação:

 o equipamento (roupa, acessórios e pintura) deve ter uma aparência e estética atrativa e original adequada ao estilo de dança apresentada.

VIII. Sistema de Pontuação

1. A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 5 por cada um dos critérios, sendo assim divididos 15 pontos para o domínio da técnica e 15 pontos para o domínio artístico, por cada juiz.

2. O grupo vencedor ou aluno(a) vencedor(a) é aquele que apresentar melhor pontuação final resultante da média obtida pela pontuação dos juizes.

3. É determinado um grupo vencedor ou aluno(a) vencedor(a) da EPE, outro do 1.º CEB, outro do 2.ºCEB e outro do 3.ºCEB.

IX. Júri de Seleção

1. O Júri, da responsabilidade da Organização, é composto por Diretores da Escola, Professores e por um convidado nomeado pela organização.

2. Penalizações:

2.1. Atribuir-se-á 5 (cinco) pontos de penalização na classificação final nas seguintes situações:

 coreografia com duração inferior a 1 (um) minuto para os participantes da EPE e de 2 (dois) minutos para os participantes dos restantes CEB;

 coreografia com duração superior a 5 (cinco) minutos.

3. A equipa de juizes decide a nota a atribuir de acordo com os critérios apresentados, não havendo lugar a qualquer reclamação após divulgação do resultado.

X. Prémios

1. Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes e uma taça ao(à) aluno(a) ou grupos melhores classificados da EPE, do 1.º CEB, do 2.º CEB e do 3.º CEB.

XI. Data do festival

1. O concurso será realizado em data ainda a definir, com previsão para fins de maio ou meados de junho.

XII. Disposições Finais

1. Qualquer caso omissivo ao presente regulamento será resolvido única e exclusivamente pela Organização.